

UNIVERSIDAD  
DE LA REPUBLICA  
URUGUAY



**PROTOCOLO ENTRE A UNIVERSIDADE DA REPÚBLICA, URUGUAE E A  
FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA UNIVERSIDADE TÉCNICA  
DE LISBOA DE PORTUGAL**

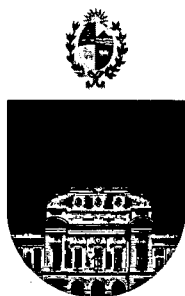
A Universidade da República, adiante designada por UdelaR, representada pelo seu Reitor, Dr. Rodrigo Arocena, e a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, adiante designada por FMH-UTL, representada pelo seu Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor José Manuel Fragoso Alves Dinis.

**CONSIDERANDO**

- I. A conveniência de estabelecer e desenvolver acções de cooperação entre ambas as entidades de formação.
- II. Que de acordo com a Lei Orgânica da UdelaR, compete a esta, o ensino superior em todos os planos da cultura, assim como o seu desenvolvimento e difusão; proteger e impulsionar a investigação científica e tecnológica e as actividades artísticas; contribuir para o estudo dos problemas de interesse geral promover a sua compreensão pública.
- III. Que de acordo com os Estatutos da FMH-UTL, esta tem por objecto principal o desenvolvimento humano através da motricidade, pelo estudo do corpo e das suas manifestações na interacção dos processos biológicos com os valores sócio-culturais. Compete a esta, ministrar a formação académica conducente à concessão dos graus de licenciado mestre e doutor; realizar investigação científica e tecnológica; promover acções de extensão universitária, incluindo a prestação de serviços à comunidade; conceder equivalências e reconhecimento de habilitações académicas; manter estreita colaboração com organismos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, por qualquer forma interessadas na promoção do ensino e investigação nas áreas científicas da sua competência, podendo celebrar convénios acordos ou contractos e associar-se ou participar na criação e funcionamento de outras pessoas colectivas ainda que de direito privado ou em âmbito internacional.
- IV. Que ambas as partes aspiram a potenciar a sua eficácia através do cumprimento do seu articulado mediante cooperação mútua.

HA

J



UNIVERSIDAD  
DE LA REPUBLICA  
URUGUAY

*f* **MH** FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

**ACORDAM** celebrar um protocolo o qual se orientará pelas seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** Os objectivos deste protocolo visam em geral, acordar um marco institucional que promova o desenvolvimento e difusão da cultura e, em particular, o do ensino superior e da investigação científica e tecnológica.

**SEGUNDA:** Para dar cumprimento aos objectivos indicados, ambas as partes, de comum acordo, elaborarão programas e projectos de cooperação, nos quais se especificarão as obrigações que assumirá cada uma das partes na sua execução

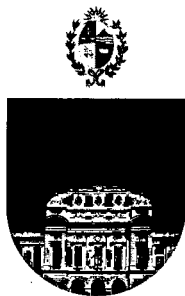
**TERCEIRA:** Os programas e projectos referidos na cláusula anterior serão objecto de acordos complementares de execução entre ambas as instituições, quando se trate de programas ou projectos centrais ou multidisciplinares; ou entre as Faculdades, escolas e institutos das respectivas universidades, prevendo-se a autorização das autoridades centrais em quando necessária de acordo com os regulamentos de cada parte.

**QUARTA:** Os acordos complementares de execução poderão referir-se, entre outros, aos seguintes aspectos:

- a) intercambio de professores, investigadores e estudantes;
- b) formação complementar de docentes e investigadores;
- c) intercambio de informação;
- d) estudos e investigações;
- e) cursos, seminários, conferências, oficinas de trabalho, etc.
- f) Publicações e qualquer outra actividade idónea para atingir os objectivos do presente protocolo.

Os acordos complementares deverão de acordo com a oportunidade, ser objecto de concepção, implementação e avaliação devendo para tal, ser ratificados pelas autoridades competentes.

**QUINTA:** As pessoas relacionadas com este protocolo ficarão submetidas às normas vigentes na instituição onde desenvolvem as suas actividades. A deslocação de pessoas entre as duas instituições, por qualquer motivo, deverá realizar-se segundo as normas da universidade de origem, sem



UNIVERSIDAD  
DE LA REPUBLICA  
URUGUAY

*f* **MH** FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA

prejuízo da sua aceitação pela universidade de destino.

**SEXTA:** Ambas as partes, de comum acordo, poderão solicitar a participação de terceiros para colaborar no financiamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação dos programas e projectos relacionados com este protocolo.

**SÉTIMA:** Este protocolo manterá sua vigência até que seja denunciado por qualquer de ambas partes. A denúncia não afectará os programas e projectos em curso.

**OITAVA:** Todos os desacordos que resultem da interpretação ou aplicação deste protocolo serão solucionados através de negociação directa. Em qualquer momento, uma das partes poderá propor à outra a sua modificação.

**NONA:** Este protocolo entrará em vigor uma vez assinado, e dele serão autenticados quatro exemplares (dois em espanhol e dois em português) sendo ambos os textos iguais.

**Dr. Rodrigo Arocena**  
Rector  
UdelaR

**Prof. Doctor José Manuel Fragoso Alves Dinis**  
Presidente do Conselho Directivo  
FMH - UTL

**25 JUN. 2008**

Montevideo, ... de ..... de .....

Cruz Quebrada, 18 de Julho de 2008